



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ADITAMENTO DE PARCERIA Nº 346 / 2024

Aditamento ao Termo de Colaboração (Parceria nº 08/2024 – “Celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil denominada Serviço Paroquial de Assistência Social – Creche Papa João Paulo II para consecução de finalidade de interesse público, visando à contratação de serviços na modalidade de Educação Infantil, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2024, sendo 24 (vinte e quatro) vagas para o Maternal II e 36 (trinta e seis) vagas para o Maternal III.” – Dispensa de Chamamento Público nº 399/2023.

Pelo presente instrumento particular, os parceiros:

- 1) **O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000 - Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13.450-901, neste ato representado por **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, e **TÂNIA MARA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, **MSBO – PARCEIRO**, e
- 2) **SERVIÇO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRECHE PAPA JOÃO PAULO II**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 56.728.215/0001-88, sediada na Rua dos Emboabas, nº 368, Bairro Jardim Paraíso, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13.457-053, neste ato representada por sua Presidente, **SIMONE DOS SANTOS BARBOSA COSTA**, portadora do RG nº 28.512.299-X SSP/SP e inscrita no CPF nº 252.047.308-85, **OSC -PARCEIRA**,

celebram o presente ADITAMENTO ao TERMO DE COLABORAÇÃO supra com base legal na **Lei Federal nº 13.019/14, artigos 42, caput, inciso VI, 55, caput, e 57, caput, e Decreto Federal nº 8.726/16, artigos 21, caput, e 43, caput, inciso I, alíneas ‘a’ e ‘c’, c.c. cláusulas 3.1, 3.1.1, 3.2 e 8.1**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA 1^a** Fica renovado o referido Termo de Colaboração por mais **12 (doze) meses**, a partir de **07/01/2025**, bem como lhe **acrescido** o valor de **R\$ 21.724,80 (vinte e um mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, na ordem de **4,7261%** do valor inicial da Parceria, passando a perfazer o valor total de **R\$ 482.097,60 (quatrocentos e oitenta e dois mil e noventa e sete reais e sessenta centavos)** para o período supra.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2

CLÁUSULA 2^a

O presente aditamento atende à solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação consoante o **Processo Administrativo nº 18.040/2024**, mediante a respectiva autorização.

CLÁUSULA 3^a

Ficam mantidas as demais disposições do Termo de Colaboração original aqui não expressamente modificadas e/ou não conflitantes com as deste.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Santa Bárbara d'Oeste, data da formalização da última assinatura eletrônica.

RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL
MSBO - PARCEIRO
Assinado eletronicamente

TÂNIA MARA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MSBO - PARCEIRO
Assinado eletronicamente

SIMONE DOS SANTOS BARBOSA COSTA
PRESIDENTE
SERVIÇO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRECHE PAPA JOÃO PAULO II
OSC - PARCEIRA
Assinado eletronicamente

Serviço Paroquial de Assistência Social – Creche Papa João Paulo II
Fone: (19) 3463-6785
E-mail: crechejoaopaulo2@hotmail.com / simoneconsultoradenegocios@gmail.com



Município de Santa Bárbara d'Oeste

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO/PARCERIA

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **Município de Santa Bárbara d'Oeste**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **SERVIÇO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRECHE PAPA JOÃO PAULO II**
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 399 / 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08 / 2024 ADITAMENTO DE PARCERIA Nº 346/2024

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil denominada Serviço Paroquial de Assistência Social – Creche Papa João Paulo II para consecução de finalidade de interesse público, visando à contratação de serviços na modalidade de Educação Infantil, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2024, sendo 24 (vinte e quatro) vagas para o Maternal II e 36 (trinta e seis) vagas para o Maternal III.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Bárbara d'Oeste, data da formalização da última assinatura eletrônica.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **RAFAEL PIOVEZAN**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **225.107.658-17**



Município de Santa Bárbara d'Oeste

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: **RAFAEL PIOVEZAN**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **225.107.658-17**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM A PARCERIA:

Pelo MUNICÍPIO-PARCEIRO:

Nome: **RAFAEL PIOVEZAN**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **225.107.658-17**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Pelo MUNICÍPIO-PARCEIRO:

Nome: **TÂNIA MARA DA SILVA**

Cargo: **Secretaria Municipal de Educação**

CPF: **167.940.698-14**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Pela OSC-PARCEIRA:

Nome: **SIMONE DOS SANTOS BARBOSA COSTA**

Cargo: **Presidente**

CPF: **252.047.308-85**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO-PARCEIRO:

Nome: **PAULA FERNANDA MARCHESIN DE MORI**

Cargo: **Secretaria Municipal de Fazenda**

CPF: **225.826.768-45**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

GESTOR(ES) DA PARCERIA:

Nome: **ALCÍDIA DE ARAÚJO SANTANA CARNIELO**

Cargo: **Assessor Técnico Educacional**

CPF: **109.997.338-42**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



Município de Santa Bárbara d'Oeste

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*).